



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Edição de Irati

EM 26/06/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3687

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e tomar parte no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar parte no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde através da AMCESPAR.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2088	ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS
3317170000000000	RATEIO PELA PARTICI EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL Reais)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2088	ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS
3337170000000000	RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL Reais)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho de 2013.


ODILON ROGÉRIO BURGHATH